



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**PROJETO DE LEI Nº.....4306...../2018**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por um período de 06 (seis) meses, dois Médicos Pediatras para atuarem na Policlínica Municipal e Centro Materno Infantil, podendo, após este período, ser prorrogado até o termo final do Processo Seletivo Simplificado nº 2.730/2018 e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente por um período de 06 (seis) meses dois Médicos Pediatras, Padrão 13, 20 (vinte) horas semanais, para atuarem na Policlínica Municipal, Centro Materno Infantil, podendo, após este período, ser prorrogado até o termo final do Processo Seletivo Simplificado nº 2.730/2018 e dá outras providências.

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, IX, Lei Orgânica art. 91 e Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, Lei Municipal Nº 3670, de 29 de dezembro de 2015, artigos 199 e 200 incisos IV, podendo, após este período, ser prorrogado na forma do Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Processo Seletivo Simplificado nº 2.730/2018.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função, com a inclusão da gratificação prevista na Lei nº 3895, de 28 de setembro de 2017.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária Projeto Atividade nº 2.024, Elemento de Despesa nº 31.90.04.00, Reduzido nº 1222 e Recurso nº 040.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de .....do ano de 2018.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPESIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a formalizar a contratação temporária de 02 (dois) Médico Pediatras, 20 horas, Padrão 13, para atuarem na Policlínica Municipal e Centro Materno Infantil, podendo, após este período, ser prorrogado até o termo final do Processo Seletivo Simplificado nº 2.730/2018.

Em face da carência de profissionais na área de pediatria que atende no Sistema Único de Saúde no Município, torna-se necessário a contratação de tal profissional, buscando minimizar a demanda existente.

O Município de Caçapava do Sul necessita de pessoal na área da saúde para que possa implantar programas em parceria com a União, Estado e Município.

Caber salientar, que no concurso público Edital nº 2461/2016 previa a nomeação de um Médico Pediatra para suprir as necessidades da administração pública, no entanto não teve nenhuma inscrição homologada para o cargo.

Neste momento o município necessita de dois profissionais de Medicina especializado em Pediatria para atuarem na Policlínica Municipal e no Centro Materno Infantil, com intuito de melhorar o acesso ao Pré-natal das gestantes, acompanhar o crescimento das crianças do nascimento até os seis anos de idade, promover capacitação técnica e o segmento de normas.

Esclareço que os contratos dos médicos pediatras que exercem função no Centro Materno Infantil e Policlínica Municipal encerram-se respectivamente nas datas 02 de julho de 2018 e 26 de julho de 2018, e a conclusão do Processo Seletivo Simplificado nº 2.730/2018 poderá exceder estas datas, por consequência, as Unidades de Saúde ficariam descobertas.

À Apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 22 de junho de 2018.

  
Giovanni Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal